

INCLUSÃO DE PESSOAS QUE UTILIZAM A COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E AUMENTATIVA (CAA) NO MEIO JURÍDICO EM BAGÉ-RS



GONZALEZ, Bárbara Fleitas Barboza
TRASANTE, Aristeu Valério Neto
RAMOS, Vítor Rodrigues Alves

KOOPER, Quelen
RODRIGUES, Natalia Centeno
VERDI, Roberta



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este estudo visa demonstrar os conceitos de Comunicação Alternativa Aumentativa - CAA e sua utilização e eficácia no meio jurídico na região de Bagé-RS;

Faz um levantamento tanto de pesquisas já realizadas como um apanhado de leis;

A pesquisa relata como é a realidade da profissão de Intérpretes Jurídicos no Brasil;

Mostra como está o cenário atual da inclusão de pessoas sem fala funcional na cidade de Bagé-RS trazendo diversos exemplo que auxiliam nessa autonomia.

METODOLOGIA

Pesquisa de campo: quantitativa e qualitativa; Natureza: pesquisa aplicada; Referências: bibliográficas, levantamento de garantias legais a respeito do tema e depoimento de pessoas com propriedade no assunto; Coleta de dados: questionário, duas entrevistas e depoimentos; Devolutiva feita por autores e pelo Hermann, dando a pesquisa caráter participativo.

Objetivo geral: Conscientizar da importância da CAA no atendimento jurídico, trazendo como base os direitos fundamentais, bem como analisar a efetividade da Lei Hermann, além de realizar uma devolutiva para a sociedade.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

GLOSSÁRIO JURÍDICO- CAA					
ARISTEU TRASSANTE, BÁRBARA BARBOZA, VÍTOR RAMOS					
 CURATELA	 MEDIAÇÃO	 TRIBUNAL	 FÓRUM	 DEPOIMENTO	
 RÉU ABSOLVIDO	 RÉU CONDENADO	 JUIZ	 ADVOGADO	 PROVAS	 DENÚNCIA
 VIOLÊNCIA FÍSICA	 VIOLÊNCIA VERBAL	 VIOLÊNCIA SEXUAL	 DISCRIMINAÇÃO	 SIM, CONCORDO, OBRIGADO!	 NÃO, DISCORDO!

O objetivo principal que optamos na realização de uma prancha de CAA com termos jurídicos, que além de ser uma inovação, pois não há no estado algo nesse sentido, foi uma forma pensando na utilização, algo que auxiliasse na realidade de pessoas sem fala funcional de uma forma simples e de fácil interação, assim ela conseguirá ser incluída no meio jurídico, podendo de uma maneira geral, expressar um sentimento, um caso que precisa ser atendido, pedindo um depoimento ou até mesmo uma denuncia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, é possível fazer uma análise de que não há uma lei específica sobre a Comunicação Alternativa Aumentativa (CAA) no meio jurídico;

Também não há uma normatização da necessidade de um intérprete jurídico, aquele que será capaz de saber todos os termos jurídicos e como é de fato o direito, e assim, possa melhor explicar e instruir a pessoa sem fala funcional, a lei foca apenas na área da educação e esquece que o compromisso de inclusão é para toda a sociedade, incluindo ao âmbito jurídico.

Por fim, gostaria de ressaltar o pensamento de Radabaugh, 1993, o qual resume a importância da conscientização de TA:

“Para as pessoas sem deficiência a tecnologia torna as coisas mais fáceis. Para as pessoas com deficiência, a tecnologia torna as coisas possíveis”.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02 jun. 2022.

BRASIL. **Lei Nº 13.146 de 06 de Julho de 2015**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 29 set. 2022.

HASSE, Djonatan. **Garantia constitucional do acesso à justiça e a efetividade da tutela jurisdicional**. Jusbrasil, 2013. Disponível em: <https://djonatanh01.jusbrasil.com.br/artigos/111943370/garantia-constitucional-do-acesso-a-justica-e-a-efetividade-da-tutela-jurisdicional>. Acesso em: 05 out. 2022.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Um em cada quatro idosos tinha algum tipo de deficiência em 2019**. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/31447-um-em-cada-quatro-idosos-tinha-algum-tipo-de-deficiencia-em-2019>. Acesso em: 15 out. 2022.

SANTOS, Silvana Aguiar dos. Questões Emergentes Sobre a Interpretação de Libras - Português na Esfera Jurídica. **Belas Infiéis**, v. 5, n. 1, p.117-129. 2016. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/belasinfiéis/article/view/11372/10009> Acesso em: 03 out. 2022.

SARTORETTO, Mara Lúcia, BERSCH, Rita. **Assistiva Tecnologia e Educação**. 2022, Disponível em: <https://www.assistiva.com.br/index.html>. Acesso em: 02 de set. 2022.